



Porto Alegre, 21 de julho de 2022.

Edição n. 3361

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Boletins.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	2
Súmulas de Contratos.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	2
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	5





Porto Alegre, 21 de julho de 2022.

Edição n. 3361

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****BOLETIM N. 264/2022**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**COMUNICAR**

- para os devidos fins, o falecimento do Promotor de Justiça aposentado, Dr. ANTÔNIO CAMELATO VOLTAN, ocorrido em 19/07/2022.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 21 de julho de 2022.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL,**

Promotor de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****BOLETIM N. 265/2022**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**REVOGAR**, nos termos da Lei Estadual n. 15.738/2021 e do Provimento n. 81/2021-PGJ:

- a Portaria n. 0165/2022/SUBADM, que designou a servidora JULIENE COSTA DETOFOLI, Técnica do Ministério Público, ID n. 3451313, para exercer a função de Substituto de Secretário-Geral de Direção de Promotoria de Justiça de Viamão (PR.00576.00192/2022-1 - Port. 3174/2022/SUBADM)

- a Portaria n. 0136/2022/SUBADM, que designou a servidora DÉBORA KREISCHE, Técnica do Ministério Público, ID n. 3919765, para exercer a função de Secretário-Geral de Direção de Promotoria de Justiça de Ronda Alta (PR.00576.00192/2022-1 - Port. 3175/2022/SUBADM).

**DESIGNAR**

- no período de 19 a 29 de julho de 2022, a servidora CHRISTIANE GONÇALVES GUIMARÃES, Analista do Ministério Público - Administração, ID n. 3450147, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Assessor Superior II, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão, em virtude de férias da titular, Juliana Rodrigues Marques (PR.02465.00011/2022-3 - Port. 3243/2022/SUBADM).

**EXONERAR**

- a pedido, a contar de 21 de julho de 2021, a servidora LUCIANA CHAGASTELLES SALOMÃO, ID n. 3436896, do cargo de Técnico do Ministério Público, Classe "F", deste Órgão (PGEA 00578.000.005/2022 - Port. 3244/2022/SUBADM).

**CONSIDERAR**

- habilitada para tomar posse, a contar de 27/06/2022, no cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", BENITI SOARES DE VASCONCELOS, tendo entrado em exercício em 20/07/2022.

- habilitada para tomar posse, a contar de 20/07/2022, no cargo em comissão de Assessor Especial I, CC-07, BIANCA PAZZINI, tendo entrado em exercício em 20/07/2022.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 21 de julho de 2022.

**BENHUR BIANCON JR.,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
PROCEDIMENTO N. 02459.000.255/2022**

**CONTRATADA:** SAFELOCK - SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; **OBJETO:** aquisição de 3.000 (três mil) embalagens de segurança, tipo saco retangular, de tamanho grande (405 x 745mm); **VALOR TOTAL:** R\$ 27.300,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Rubrica 3010; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/1993; **RATIFICAÇÃO** pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Benhur Biancon Jr.; **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 18 de julho de 2022.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,**  
Diretor-Geral.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS****BOLETIM N. 25/2022**

**O COORDENADOR DO CAO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos Promotores de Justiça responsáveis:

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00739.000.210/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Canoas/RS. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Mariana de Azambuja Pires. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas/RS. **OBJETO:** Denúncia referente a uma clínica de bronzeamento, supostamente clandestina, em Canoas/RS. **INVESTIGADO(S):** Lorryayne Miranda Guardiano. **LOCAL DO FATO:** Canoas/RS.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01443.000.058/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul/RS. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Adriana Karina Diesel Chesani. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul/RS. **OBJETO:** Condições sanitárias precárias no Supermercado Andrezza, acarretando problemas para os funcionários e para o público em geral. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Caxias do Sul/RS.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01754.000.176/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Encantado/RS. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Daniela Pires Schwab. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado/RS. **OBJETO:** Apurar possível má prestação do serviço de energia elétrica na linha Parobé, interior de Roca Sales/RS. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:**





Porto Alegre, 21 de julho de 2022.

Edição n. 3361

Roca Sales/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01646.000.125/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Estância Velha/RS. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Amorim Carpes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 4. OBJETO: Apurar deficiências na prestação do serviço público de fornecimento de energia elétrica - prestado pela concessionária RGE Sul. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Estância Velha/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00824.002.454/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas/RS. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Alexandre da Silva Zachia Alan. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas/RS. OBJETO: Apurar possível ilícito em função do transporte inadequado de pescado e desacompanhado de documentos fiscais. INVESTIGADO(S): Giovani Beni Pinto dos Santos. LOCAL DO FATO: Pelotas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.001.956/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre/RS. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre/RS. OBJETO: Estudante queixa-se de que a Escola Superior de Propaganda e Marketing de Porto Alegre vem descumprindo regras de seu contrato de financiamento estudantil (FIES). INVESTIGADO(S): Associação Escola Superior de Propaganda e Marketing. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01625.002.222/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre/RS. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre/RS. OBJETO: Exp. encaminhado pela PJ Gravataí, acerca de possível fraude em clínicas odontológicas de radiologia. INVESTIGADO(S): Clínica Odonto Imagem Digital (Navarro e Vicentini Ltda.). LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01304.001.416/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre/RS. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre/RS. OBJETO: Reclama que os produtos Starbucks não apresentam se contém ou não glúten. INVESTIGADO(S): Starbucks. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00865.007.857/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria/RS. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosângela Corrêa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria/RS. OBJETO: Investigar possível não observância dos direitos consumeristas expressos pelas Leis Federais n. 12.933/2013 e 12.852/2013, Lei Estadual n. 13.104/2008, Lei Municipal n. 4.988/2007, e Decreto Regulamentar Federal n. 8.537/2015, por parte dos estabelecimentos investigados. INVESTIGADO(S): Bar do Pingo, Sunset Sessions. LOCAL DO FATO: Santa Maria/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01614.000.145/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel/RS. PROMOTOR (A) DE

JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marina da Silva Lameira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel/RS. OBJETO: Analisar irregularidades no SIM - Serviço de Inspeção Municipal de Santa Margarida do Sul/RS. INVESTIGADO(S): Município de Santa Margarida do Sul/RS. LOCAL DO FATO: São Gabriel/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00908.001.070/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapejara/RS. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcio Schenato. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara/RS. OBJETO: Trata-se de expediente instaurado a partir de vistoria realizada pela Vigilância Sanitária no Bar do Juque, ao qual, diante das irregularidades constatadas, foi lavrado o auto de infração n. 07/2022. INVESTIGADO(S): AGENOR MARCON. LOCAL DO FATO: Tapejara/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00908.001.069/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapejara/RS. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcio Schenato. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara/RS. OBJETO: Trata-se de expediente instaurado a partir de vistoria realizada na Casa de Carnes Novilho de Ouro e da constatação de irregularidades. INVESTIGADO(S): ANTONINHO TAMAGNO. LOCAL DO FATO: Tapejara/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 02409.000.013/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Três de Maio/RS. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Zimmer. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio/RS. OBJETO: Possíveis irregularidades no MAIS NATURAL COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. em Três de Maio/RS. INVESTIGADO(S): Mais Natural Comércio de Produtos Naturais Ltda.. LOCAL DO FATO: Três de Maio/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 18 de Julho de 2022.

**GUSTAVO DE AZEVEDO E SOUZA MUNHOZ**, Coordenador do CAO de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica.

De acordo,

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**BOLETIM N. 28/2022**

**A COORDENADORA DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00739.000.210/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. PROMOTORIA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mariana de Azambuja Pires. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. OBJETO: Denúncia referente a uma clínica de bronzeamento, supostamente clandestina, na Av Venâncio Aires, Canoas.. INVESTIGADO(S): lorrynne miranda guardiano, lorrynne miranda guardiano. LOCAL DO FATO: Canoas. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.001.860/2022. PROMOTORIA DE





Porto Alegre, 21 de julho de 2022.

Edição n. 3361

**JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Adriana Karina Diesel Chesani. **CLASSIFICAÇÃO:** 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **OBJETO:** Violação à direito coletivo e difuso à saúde pública, por excessiva demora para realização de procedimentos denominado cateterismo.. **INVESTIGADO(S):** Município de Caxias do Sul. **LOCAL DO FATO:** CAXIAS DO SUL, CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01536.000.111/2022. **PROMOTORA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Guaíba. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Raquel Isotton. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Guaíba. **OBJETO:** Acompanhar a prestação de serviço de saúde bucal pelo Município de Guaíba.. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Guaíba. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00794.001.843/2022. **PROMOTORA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Ijuí. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Marlos da Rosa Martins. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí. **OBJETO:** Inadimplência - Energia Elétrica - Hospital de Caridade de Ijuí. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Ijuí. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00873.000.192/2022. **PROMOTORA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Júlio César Maggio Stürmer. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo. **OBJETO:** Apurar negativa de atendimento, em tese, de demanda na área de traumatologia pelo SUS por parte do Hospital Santo Ângelo. **INVESTIGADO(S):** Associação Hospital Santo Ângelo. **LOCAL DO FATO:** Santo Ângelo. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01656.000.321/2022. **PROMOTORA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Tássia Bergmeyer da Silveira. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. **OBJETO:** Denúncia efetuada pelo Conselho Regional de Odontologia do RS, dando conta de irregularidades no serviço público de odontologia no Município de Arroio dos Ratos. **INVESTIGADO(S):** Município de Arroio dos Ratos. **LOCAL DO FATO:** Arroio dos Ratos. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00926.000.786/2022. **PROMOTORA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Criminal de Vacaria. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Bianca Acioly de Araujo. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vacaria. **OBJETO:** Implantação de Política Pública de prevenção à violência contra a mulher nos municípios de Pinhal da Serra, Esmeralda, Campestre da Serra, Muitos Capões e Monte Alegre dos Campos.. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** COMARCA DE VACARIA. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

**ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00931.002.346/2022. **PROMOTORA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de

Viamão. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Gisele Moretto. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão. **OBJETO:** investigar prática contrária às normas sanitárias de prevenção e combate à pandemia de COVID-19, visando coibir sua ocorrência e obter a reparação de danos extrapatrimoniais dela decorrentes. **INVESTIGADO(S):** BELA VISTA, Simone Stivelman. **LOCAL DO FATO:** Viamão/RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01625.001.236/2022. **PROMOTORA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Edes Ferreira dos Santos Cunha. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. **OBJETO:** Fiscalização da ILPI Residencial Lar Doce Lar Guadalupe, localizada na Rua Olegário Dias Maciel, 386, Bairro Espirito Santo, Porto Alegre/RS.. **INVESTIGADO(S):** ILPI Residencial Lar Doce Lar Guadalupe. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

**ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01304.002.302/2022. **PROMOTORA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Odete Pinzetta. **CLASSIFICAÇÃO:** 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. **OBJETO:** Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada e permanente, a ILPI Residencial e Creche para Idosos Vomaura Ltda. (Vó Maura), CNJP 46.398.240/0001-10, sita na rua Matias José Bins, 68, bairro Três Figueiras, Porto Alegre/RS. **INVESTIGADO(S):** ILPI Residencial e Creche para Idosos Vomaura Ltda. (Vó Maura). **LOCAL DO FATO:** Rua Matias José Bins, 68, bairro Três Figueiras, Porto Alegre/RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

**ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01625.004.932/2021. **PROMOTORA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Odete Pinzetta. **CLASSIFICAÇÃO:** 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. **OBJETO:** Averiguar funcionamento sem Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios e Alvará de Saúde, bem como as irregularidades apontadas pela DGVS na Notificação n. 34653 e respectivo termo anexo (evento 45, p. 06-16), verificadas na ILPI VAR Geriatria Ltda. (Residencial Geriátrico Vida). **INVESTIGADO(S):** ILPI Var Geriatria Ltda. (Residencial Geriátrico Vida). **LOCAL DO FATO:** Rua Vitor Hugo, 271 - Petrópolis - Porto Alegre - RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01128.001.275/2022. **PROMOTORA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Odete Pinzetta. **CLASSIFICAÇÃO:** 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. **OBJETO:** Averiguar as irregularidades apontadas pela DGVS/SMS na Notificação n. 26525 (evento 02, p. 05), verificadas na ILPI Lar para Idosos Longevity Ltda., estabelecida na rua Augusto Pestana, 133, bairro Santana, nesta Capital.. **INVESTIGADO(S):** Lar para Idosos Longevity Ltda. **LOCAL DO FATO:** Rua Augusto Pestana, 133 - Santana - Porto Alegre - RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01625.000.879/2022. **PROMOTORA DE JUSTIÇA:** Promotoria de





Porto Alegre, 21 de julho de 2022.

Edição n. 3361

Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Liliane Dreyer da Silva Pastoriz. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Verificar o acesso tempestivo ao tratamento oncológico conforme previsto na Lei n. 12.732 de 22.11.2012, que dispõe sobre o primeiro tratamento de paciente com neoplasia maligna comprovada e estabelece prazo de até 60 dias para o início do tratamento no Município. INVESTIGADO: Secretaria Municipal da Saúde LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01546.000.450/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Greice Ávila Schmeing. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana. OBJETO: Compareceu na Promotoria de Justiça a Sra. Dilza Oldani (83 anos), para relatar que procurou o posto de saúde ESF 6 - São João para consultar com a médica YAIMA RIBEAUX BROOKS, (médica com quem já realizava o tratamento) informa que o posto do ESF-6 é o mais próximo de sua residência e que durante aproximadamente 1 (um) ano consultou na referida unidade de saúde, refere que desde o dia 06/04/2022 não está conseguindo mais atendimento no referido posto. Relata que foi informada pelas atendentes do posto que não poderia mais ser atendida em razão do seu endereço não estar na área de atendimento (Rua José Garibaldi, n. 3257, bairro São Miguel, Uruguaiana), informa que procurou o posto porque é o local mais próximo de sua residência. A idosa disse que tem dificuldades para locomoção e solicita providências do MPRS. INVESTIGADO(S): Secretaria Municipal de Saúde de Uruguaiana. LOCAL DO FATO: Uruguaiana. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 20 de Julho de 2022.

**GISELE MÜLLER MONTEIRO,**

Coordenadora do CAO dos Direitos Humanos, da Saúde e da Proteção Social.

De acordo,

**JÚLIO CÉSAR DE MELO,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO

#### EDITAL N. 07/2022 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAÇAPAVA DO SUL

O PROMOTOR DE JUSTIÇA GABRIEL MUNHOZ CAPELANI, DIRETOR DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CAÇAPAVA DO SUL, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul.**

#### 1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 20/07/2022 a 03/08/2022 (18h)
Publicação da homologação das inscrições	04/08/2022
Data provável da prova e realização de entrevistas	05/08/2022
Publicação do resultado e da classificação final	08/08/2022

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital no átrio do prédio sede da Promotoria de Justiça.

1.2 As datas constantes do cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no átrio do prédio sede da Promotoria de Justiça.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/concursos](http://www.mp.rs.gov.br/concursos)).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando, **no máximo**, até o 9º semestre do curso.

#### 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga** para a carga horária diária de 06 (seis) horas junto à Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul, bem como à **formação de cadastro de reserva para vagas que surgirem na vigência deste Processo Seletivo.**

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida nos turnos da manhã e tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais), e auxílio-transporte, à razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **20 de julho de 2022 até as 18 horas do dia 03 de agosto de 2022** e serão realizadas, **exclusivamente**, por meio do envio do formulário anexo, devidamente preenchido e instruído com os documentos abaixo especificados, para o e-mail [mpcacapava@mprs.mp.br](mailto:mpcacapava@mprs.mp.br).

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição, em anexo;

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 histórico acadêmico, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, que contenha as notas/conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas cursadas.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.





Porto Alegre, 21 de julho de 2022.

Edição n. 3361

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

## 5. DA PROVA E DA ENTREVISTA

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data e local constantes no cronograma de atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto por **01 (uma) PROVA DISSERTATIVA** de, no máximo, 40 (quarenta) linhas, versando sobre temas jurídicos da atualidade, sendo avaliados o domínio do assunto proposto, a argumentação lógico-jurídica empregada e as aptidões de escrita do candidato; **ANÁLISE DO HISTÓRICO ACADÊMICO** dos candidatos; e **ENTREVISTA**, observando-se o seguinte:

Prova	Total de pontos
Prova Dissertativa	60
Análise histórico	20
Entrevista	20

5.3 A prova dissertativa e a entrevista serão realizadas **no dia 05 de agosto de 2022, às 14 horas**, na sede da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul, situada na Rua Barão de Caçapava, n. 823, em Caçapava do Sul/RS.

5.4 **O tempo de realização da prova dissertativa será de 02h (duas horas)** e o candidato deverá apresentar-se com, **no mínimo, 10 minutos de antecedência ao horário de início**, portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul, sendo **facultativo** o uso de máscara individual de proteção.

5.5 Durante a realização da prova **não** será permitida consulta a códigos ou obras de qualquer espécie.

5.6 A análise do histórico escolar será realizada atribuindo-se pontos aos candidatos com base no seguinte critério: **Média aritmética das notas obtidas nas disciplinas cursadas**.

5.7 A **entrevista** será realizada com todos os candidatos inscritos, logo após o término da prova dissertativa, e versará sobre atributos da vida pessoal, profissional e moral do candidato a estagiário.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 A nota final será a **soma das notas da prova dissertativa, da análise curricular e da entrevista**, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a **60% (sessenta por cento)** do total de pontos.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada **por meio do e-mail** informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 O candidato convocado deverá manifestar seu interesse pela vaga, por e-mail, nos **2 (dois) dias** subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior. Após, transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

## 8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n. 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n. 72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

9.3.4 formulário de Declaração de Conta-corrente no Bannersul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n. 72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 fotocópia do CPF;

9.3.8 formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n. 72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, **salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica**.

9.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".

9.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.





Porto Alegre, 21 de julho de 2022.

Edição n. 3361

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará à eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado **desistente** o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de **05 (cinco) dias** da manifestação do interesse pela vaga, sem prejuízo à possibilidade de prorrogação, em caso de justificada impossibilidade.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

### 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá validade de **03 (três) meses**, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério do responsável pelo processo seletivo.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas **expectativa de direito** à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Caçapava do Sul, 20 de julho de 2022.

**GABRIEL MUNHOZ CAPELANI,**  
Promotor de Justiça.

 <b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b> <b>PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA</b> <b>PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS</b> <b>FORMULÁRIO PADRÃO DE INSCRIÇÃO</b>			<b>INSCRIÇÃO Nº</b> <small>Preenchimento pelo MP/RS</small>
<b>PROCESSO SELETIVO</b>	<b>EDITAL Nº</b> 01/2021	<b>LOCAL</b> PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAÇAPAVA DO SUL	
<b>DADOS PESSOAIS</b>	<b>NOME COMPLETO</b>		<b>SEXO</b>
	<b>NOME DO PAI</b>		<b>NOME DA MÃE</b>
	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>NACIONALIDADE (Cidade)</b>	<b>NACIONALIDADE (País)</b>
	<b>ESTADO CIVIL</b> <input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input type="checkbox"/> Casado(a) <input type="checkbox"/> Divorciado(a) <input type="checkbox"/> Separado(a) <input type="checkbox"/> Viúvo(a)		
	<b>ENDEREÇO</b>		
	<b>CEP</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>UF</b>
	<b>TELEFONES PARA CONTATO (DDD+PHONE)</b>		<b>IDENTIDADE CIVIL</b>
<b>CURSO</b>			
<b>UNIVERSIDADE OU ESCOLA EM QUE ESTÁ MATRICULADO(A)</b>			
<b>CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO(A)</b>		<b>SEMESTRE OU SÉRIE</b>	<b>CURSO DE NÍVEL</b> <input type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> SUPERIOR
<b>OPÇÃO DE TURNO</b> <b>Desejo concorrer às vagas de estágio do turno da:</b> <input type="checkbox"/> MANHÃ <input type="checkbox"/> TARDE <input type="checkbox"/> MANHÃ E TARDE			
<b>DECLARAÇÃO</b>	<b>Declaro possuir todos os requisitos constantes no Edital acima indicado, bem como, estar regularmente matriculado em instituição de ensino convênida pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).</b>		
	<input type="checkbox"/> <b>NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA. DESCREVER:</b> <div style="border: 1px solid black; height: 30px; width: 100%;"></div>		
Local e data: _____			VISTO E CARIMBO DO MP/RS
<b>Assinatura do Candidato</b>			
 <b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b> <b>PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA</b> <b>PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS</b> <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>			<b>INSCRIÇÃO Nº</b> <small>Preenchimento pelo MP/RS</small>
Comprovante de inscrição para o Processo Seletivo de Estudantes para o quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Edital abaixo indicado.			
<b>PROCESSO SELETIVO</b>	<b>EDITAL Nº</b> 01/2021	<b>LOCAL</b> PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAÇAPAVA DO SUL	
<b>NOME DO ESTUDANTE</b>		<b>DATA</b>	
<small>- Para a realização da prova, o estudante deverá comparecer munido deste comprovante, do documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul;            - O não comparecimento do candidato no horário estipulado para a aplicação da prova implicará sua desclassificação do processo seletivo.</small>			
			VISTO E CARIMBO DO MP/RS





Porto Alegre, 21 de julho de 2022.

Edição n. 3361

**EDITAL N. 279/2022**

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **RODRIGO DE SOUZA DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **IP 5000181-02.2022.8.21.006**, constante no **PR. 00819.00068/2022-0**, que tramita na 1ª Promotoria de Justiça de Panambi/RS. Prazo do Edital: 05 (cinco) dias.

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PANAMBI**, em 18 de Julho de 2020.  
**FERNANDO FREITAS CONSUL**,  
Promotor de Justiça.

**EDITAL N. 280/2022**

De ordem, nos termos do artigo 4.º, "caput", do Provimento n. 01/2020-PGJ, e de acordo com o **PR.01540.00101/2021-5**, fica cientificado o investigado **CARLOS HOMERO DE BAIRROS JAQUES**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a recusa, por parte do Ministério Público, em propor o acordo de não persecução penal, nos autos do procedimento distribuído eletronicamente sob o n. **5001449-16.2021.8.21.0064**, para que, querendo, adote a providência prevista no artigo 28-A, § 14, do Código de Processo Penal ou, ainda, informe, por escrito, por meio de advogado constituído ou da Defensoria Pública, para a Promotoria de Justiça Criminal de Santiago, se possui interesse em confessar formal e circunstancialmente a prática da infração penal perante órgão ministerial. Prazo do Edital: 10 (dez) dias.

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTIAGO**, em Santiago, 20 de julho de 2022.  
**SILVIA INÊS MIRON JAPPE**,  
Promotora de Justiça.